

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O **Instituto de Informática** torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para atuar na função temporária de **bolsista de pesquisa** no projeto “Novo Método para Avaliação de Contestações de Projetos da Lei de Informática”.

1. DAS VAGAS

1.1 Está aberta 1 (uma) vaga para preenchimento imediato para atuação na equipe de apoio.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Estar vinculado à UFRGS na qualidade de aluno regular de curso de graduação.

2.2 Ter conhecimentos básicos de processos administrativos, controle de despesas e receitas, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários e planilhas de prestação de contas. Ter conhecimentos em ferramentas de produtividade em escritório, como pacote Office (e.g., Word, Excel, PowerPoint) e outras ferramentas online (e.g., Google Docs). Ter conhecimentos básicos de ferramentas de gerenciamento de conteúdo de websites (e.g., Wordpress, Joomla). Ter conhecimento de fluxos internos da UFRGS.

3. DA FUNÇÃO

3.1 Participação em equipe multidisciplinar, envolvendo pesquisa e desenvolvimento de sistema Web para submissão e avaliação de artefatos da Lei de Informática, atuando no suporte administrativo do projeto.

3.2 Atividades a serem desenvolvidas, dependendo da distribuição de tarefas dentro da equipe e do perfil do bolsista: (1) elaboração e organização de relatórios e documentos pertinentes ao projeto; (2) registro e cadastramento de participantes das atividades do projeto; (3) controle da execução orçamentária do projeto; (4) outras atividades de apoio à execução do projeto.

3.3 Local das atividades: Instituto de Informática

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.2 A remuneração mensal será de até **R\$ 1.458,71** (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme o perfil do candidato e seu enquadramento nas vagas existentes.

4.3 O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.4 O período de atuação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

4.5 A carga horária mínima será de 20 horas semanais e poderá ser alterada mediante interesse da coordenação e do bolsista. Da mesma forma, a remuneração mensal também poderá ser alterada de acordo com interesse do coordenador e do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: projetos@inf.ufrgs.br, contendo “**Inscrição - Bolsistas Lei de Informática - Administrativo**” no campo de assunto/título da mensagem.

5.2 Acompanhando à mensagem devem ser enviados em formato PDF: (1) currículo contendo informações sobre a experiência prévia do candidato relevante para o contexto deste edital e (2) histórico da graduação.

5.3 O período de inscrição será de **21 a 29 de junho de 2018**.

5.4 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por professores e pesquisadores membros da equipe do projeto.

6.2 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase consistirá na análise dos documentos encaminhados por e-mail, e a 2ª fase consistirá na entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase. Os candidatos selecionados na 1ª fase serão avisados da entrevista pelo mesmo e-mail através do qual foi enviada a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados através do currículo e da entrevista.

7.2 Os requisitos básicos são critérios eliminatórios.

7.3 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) conhecimentos de processos administrativos e domínio das ferramentas de produtividade, (3) titulação e desempenho escolar, (4) experiência profissional e/ou em projetos de pesquisa em áreas afins, (5) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site da Fundação, a partir do dia 2 de julho de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 21 de junho de 2018.